



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 101 – OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO

REQUISITO FORMACIONAL: ALFABETIZADO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Construir, reformar, revestir e dar acabamento em obras públicas, executando trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender às necessidades da Prefeitura.
- Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes *in loco*, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço.
- Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos.
- Construir alicerces, empregando pedras, areia e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares.
- Realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, seguindo as técnicas pertinentes a fim de levantar paredes, vigas e outras partes da construção.
- Rebocar as estruturas construídas, empregando o tipo adequado de argamassa observando o prumo e o nivelamento da mesma, para assegurar o revestimento por outros materiais.
- Construir estruturas de concreto armado para edificações e outras obras civis, montando formas, confeccionando ferragens, para permitir a moldagem de estruturas, conforme plantas e especificações da obra.
- Preparar formas de madeira, medindo as peças e montando os elementos, para possibilitar a concretagem na armação desejada.
- Confeccionar armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço conforme as especificações, utilizando máquinas de curvar e ferramentas manuais, para obter os diversos componentes da armação.
- Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço.
- Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações públicas, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados, manilhas e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas.
- Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 201 – OFICIAL ESPECIALIZADO/BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Instalar e conservar sistemas hidráulicos, de esgotos e aparelhos sanitários, marcando, unindo, substituindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais apropriados, Para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento.
- Instalar redes de esgoto, abrindo valas, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar as condições de saneamento.
- Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em órgãos públicos, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações.
- Conservar o sistema hidráulico e de esgoto, inclusive aparelhos sanitários, reparando-os e trocando-os e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os servidores no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene.
- Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço.
- Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 202 – OFICIAL ESPECIALIZADO/ELETRICISTA

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades que consistem na instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nos diversos órgãos do município, bem como na realização dos mais variados eventos, a fim de proporcionar a utilização de energia elétrica.
- Instalar gambiarras em redes aéreas, locando e instalando postes de sustentação, estendendo os fios, unindo-os com segurança, isolando-os e fixando-os aos postes, para proporcionar a utilização da energia elétrica nas atividades festivas do município.
- Realizar a manutenção elétrica nos diversos órgãos municipais, segundo a programação da chefia, ampliando, modificando e corrigindo as instalações elétricas, instalando ou trocando reatores, interruptores, disjuntores, chaves e outros elementos necessários, para que o sistema elétrico atenda satisfatoriamente às necessidades dos órgãos, dentro dos limites de segurança.
- Executar instalações elétricas, nas diversas obras dos órgãos municipais incluindo instalação de padrão, implantação de tubulações, conexões, caixas de passagem, aterramento, distribuição de fiação e conexões finais, para que os órgãos públicos possuam um sistema de iluminação e energia em condições adequadas de funcionamento e segurança.
- Instalar rede elétrica de baixa tensão e malhas de aterramento, segundo procedimentos adequados específicos à sua finalidade.
- Testar a instalação verificando os circuitos, fazendo-os funcionar em situações reais e repetidas vezes e utilizando aparelhos específicos, para detectar partes ou peças defeituosas.
- Zelar pelos equipamentos e materiais que utiliza.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 203 – OFICIAL ESPECIALIZADO/MECÂNICO

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil.
- Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina.
- Vistoriar máquinas pesadas, tratores, compactadores, compressores de ar e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos.
- Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento.
- Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas.
- Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito.
- Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 204 - OFICIAL ESPECIALIZADO/ SOLDADOR

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO - EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Confeccionar, reparar, montar e instalar componentes metálicos, analisando desenhos e utilizando ferramentas apropriadas, para obter a estrutura desejada.
- Executar atividades de solda em geral, examinando e preparando as peças, utilizando equipamentos e materiais adequados, a fim de confeccionar ou recuperar peças e/ou conjuntos metálicos.
- Executar serviços gerais de soldas, cortando, reduzindo, ampliando ou modificando peças metálicas ou esquadrias existentes, a fim de cumprir a programação da chefia.
- Analisar modelos, desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho.
- Conferir, vistoriar e limpar as ferramentas e máquinas, para assegurar o bom rendimento do trabalho.
- Confeccionar portas, janelas, portões, grades, etc., montando e fixando as diferentes partes, para obter a estrutura projetada.
- Recuperar e/ou reformar esquadrias, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura funcional de origem.
- Recuperar peças metálicas de tratores, portas, janelas, etc., utilizando ferramentas e processos adequados, para assegurar suas novas condições de uso.
- Proteger as peças, raspando ou lixando a pintura velha, para evitar a corrosão.
- Instalar as peças metálicas, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou solda, para finalizar o acabamento da obra.
- Manter os equipamentos de trabalho em bom estado de conservação.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 205 – OPERADOR DE MÁQUINA / MOTONIVELADORA DE BASE

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CNH CATEGORIA B – COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos de operação de retroescavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.
- Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar a retroescavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos.
- Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.
- Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 206 – OPERADOR DE MAQUINA / MOTOPODA

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO – EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.
- Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos.
- Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.
- Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 207 – OPERADOR DE MAQUINA/ MOTOSERRA

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO – EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.
- Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos.
- Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.
- Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 208 – OPERADOR DE MAQUINA / PÁ CARREGADEIRA

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CNH CATEGORIA B - EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.
- Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.
- Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 209 – OPERADOR DE MAQUINA /RETROESCAVADEIRA

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CNH CATEGORIA B – EXPERIÊNCIA COMPROVADA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.
- Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos.
- Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.
- Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 209 – OPERADOR DE MAQUINA /ROÇADEIRA
REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO – EXPERIÊNCIA COMPROVADA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.• Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.• Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos.• Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho.• Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados.• Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.• Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.• Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 211 – VIGILANTE
REQUISITO FORMACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do estabelecimento e o patrimônio.• Exercer ronda diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura, escolas e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso.• Vigiar veículos e máquinas pesadas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio.• Informar a chefia imediata, das irregularidades observadas, para que sejam tornadas as devidas providências.• Zelar pelos equipamentos, máquinas e outros bens.• Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 212 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO – RESIDIR DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA QUAL SE INSCREVEU – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL – CAPACIDADE FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Realizar o cadastramento das famílias residentes na área de execução do Programa de Saúde da Família, através do registro na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica do Ministério da Saúde – SIAB e atualização anual do cadastro;• Registrar em mapa a localização das residências, das áreas de risco para a comunidade e dos pontos de referência no dia-a-dia da comunidade e recursos sociais existentes;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Identificar locais que apresentem algum tipo de perigo para a saúde das pessoas residentes nos mesmos;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Realizar procedimentos compatíveis com sua capacidade operacional, com supervisão médica ou de enfermagem, na internação domiciliar;
- Incentivar a formação das Comissões Locais de Saúde;
- Desenvolver ações humanitárias e solidárias que interfiram de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Acompanhar os doentes crônico-degenerativos de acordo com orientações do médico ou enfermeiro do Programa de Saúde da Família;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa, garantindo o controle do equipamento e das dependências.
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências,
- Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, Epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

Investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, Assistência social, entre outros;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características Sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o Paciente para a unidade de saúde de referência; aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo e promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar Técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

CARGO: 213 – AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CAPACIDADE FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
- Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti e outros vetores;
- Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares;
- Atuar em ações educativas em saúde;
- Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- Participar de eventos vinculados à saúde pública;
- Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- Vistorias e detecção de locais suspeitos: Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador de cães e gatos;
- Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras;
- Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primárias de sangue em papel filtro ou com utilização de Kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos;
- Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais;
- Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário;
- Atuar como motorista, se necessário;
- Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social;
- Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;
- Combate à vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação;
- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias;
- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;
- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;
- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção;
- Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos;
- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, quando necessário;
- Digitar relatórios técnicos, ofícios e memorandos;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação epidemiológica;
- Realizar trabalhos administrativos vinculados a interesses do departamento;
- Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas;
- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;
- Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório;
- Execução de coleta endovenosa em cães no programa de Controle da leishmaniose Visceral;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente;
- Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações.

CARGO: 214 –AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP)

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação
- Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas merendas.
- Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
- Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas.
- Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

CARGO: 215 –AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP) - APONTADOR

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação.
- Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas merendas.
- Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
- Participar das atividades de canalização abrindo valas, assentando manilhas, construindo canaletas, para permitir o escoamento/vazão adequados.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção.
- Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas.
- Realizar a limpeza das bocas-de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais.
- Preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins.
- Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas.
- Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

CARGO: 216 –AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP) CARPINTEIRO

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos gerais de carpintaria, analisando desenhos, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar ou recuperar tais peças.
- Confeccionar portas, janelas, quadros em geral, móveis escolares, de escritório, e outros, separando peças de melhor qualidade, medindo, esquadrejando e, montando com exatidão, para formar o conjunto final.
- Reformar engradamento de telhado, observando normas de segurança, qualidade de peça para reposição, exatidão nas emendas e nivelamento adequado, para recompor sua estrutura.
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, tapumes e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados para possibilitar ventilação, iluminação, acessos e vedação.
- Reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas ou parcialmente desbastadas ou deterioradas, para recompor sua estrutura e forma originais.
- Manter os equipamentos de trabalho e de segurança em bom estado de conservação.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 217–AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP) COVEIRO

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação.
- Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas merendas.
- Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
- Proceder à abertura de sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas, observando as normas de higiene e saúde pública, para permitir o sepultamento.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Colocar o caixão, manipulando as cordas de sustentação, a fim de facilitar seu posicionamento na sepultura.
- Fechar sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar inviolabilidade do túmulo.
- Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, retirando-os das sepulturas, para atender a mandado judicial ou ação policial, juntamente com a polícia técnica.
- Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas.
- Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

CARGO: 218 –AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP) LAVRADOR

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação.
- Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas merendas.
- Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
- Auxiliar o Oficial Especializado e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas.
- Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

CARGO: 219 –AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (ASP) -LUBRIFICADOR

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação.
- Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nas merendas.
- Operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras.
- Auxiliar o mecânico no reparo de defeitos mecânicos simples, substituindo peças e limpando-as, visando recuperar o rendimento das máquinas.
- Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
- Auxiliar o Oficial Especializado e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

CARGO: 220 – FISCAL MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes à saúde pública, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas.
- Realizar sob determinação superior, fiscalização sanitária em farmácias e estabelecimentos comerciais ou industriais que vendem ou manipulam alimentos, inspecionando a adequação da estrutura física à atividade desenvolvida, a qualidade e acondicionamento dos alimentos ou medicamentos, o comportamento dos funcionários quanto aos aspectos de higiene pessoal, orientando e sugerindo aos mesmos os cuidados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- Fazer apreensão de medicamentos ou alimentos suspeitos de contaminação, lacrando-os em sacos plásticos, retendo-os em depósito e encaminhando amostras para análise. Apreender e encaminhar para incineração os alimentos ou medicamentos impróprios para consumo.
- Verificar a qualidade das águas de piscinas de clubes e escolas de natação, recolhendo amostras da água e encaminhando-as para análise.
- Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades.
- Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia.
- Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para agilizar os trabalhos internamente.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 221- MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITO FORMACIONAL: FUNDAMENTAL COMPLETO COM CNH CATEGORIA B

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Dirige veículos leves, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas de pequeno volume, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura.
- Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo.
- Observar os ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo.
- Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados.
- Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço.
- Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação à acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário.
- Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 222 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITO FORMACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CNH CATEGORIA D

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir os caminhões e ônibus utilizados nos serviços da Prefeitura, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.
- Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida.
- Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 301 – AGENTE DE TRABALHO SOCIAL

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de trabalho e assistência social.
- Participar da elaboração de convênios e definição das políticas adequadas ao fomento das atividades das entidades de atendimento na área social.
- Conduzir as políticas propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e outras de alcance social.
- Participar da coordenação e condução de programas destinados ao atendimento de portadores de necessidades especiais, migrante, idoso e outros que se fizerem necessários.
- Promover a articulação das políticas públicas junto às organizações sociais.
- Participar da coordenação e condução de projetos de geração de renda e emprego.
- Participar de reuniões com a comunidade a fim de desenvolver mecanismos de intercâmbio e potencialização do alcance dos projetos e programas desenvolvidos.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Observar normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 302– AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO COMPLETO + CNH B

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dela, mediante convênio.
- Executar, mediante prévio planejamento do órgão competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
- Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;
- Realizar a fiscalização do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
- Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;
- Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos.
- Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique o cargo pública;
- Levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;
- Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários.
- Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;
- Participar de campanhas educativas de trânsito;
- Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato;
- Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 303 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar serviços internos e externos, entregando documentos, mensagens, memorandos, notas fiscais, pequenos volumes, executando serviços bancários ou junto aos correios, efetuando pagamentos e recebimentos, a fim de atender às solicitações de suas unidades e/ou dos servidores.
- Encaminhar documentos e outros papéis para reprografia, mediante requisição, para atender aos solicitantes.
- Receber correspondências e outros documentos, sob protocolo, para serem distribuídos a seus destinatários.
- Controlar as entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos, para comprovar a execução dos mesmos.
- Atender, identificar e encaminhar pessoas que procuram as unidades da Prefeitura, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados e dados de rotina.
- Recepcionar os passageiros que guardam volumes no terminal rodoviário, anotando em formulário próprio as especificações do volume, dados do usuário, data, hora e valor, entregando uma cópia ao passageiro e colocando a outra junto ao volume, para facilitar a entrega e conferência no ato de pagamento.
- Fazer o controle dos telefonemas externos e/ou interurbanos, anotando a localidade e tempo de duração da ligação, a fim de obter o valor para pagamento.
- Controlar e fiscalizar o tráfego no Terminal Rodoviário, proibindo a entrada de veículos não autorizados e fluxo de pedestres em áreas de embarque/desembarque, a fim de assegurar a normalidade do trânsito local.
- Realizar serviço de locução no Terminal Rodoviário.
- Efetuar cálculos simples, utilizando calculadora, conferindo e anotando resultados, para agilizar os serviços.
- Controlar o acesso aos banheiros localizados no Terminal Rodoviário, recolhendo numerário, dando troco, conferindo a roleta e prestando contas ao superior imediato.
- Auxiliar em serviços prestados no Terminal Rodoviário, esclarecendo dúvidas dos usuários, conferindo horários de partida e chegada dos ônibus, número de passageiros, entre outros dados, para colaborar na execução dos trabalhos.
- Zelar pela conservação dos materiais e máquinas que utiliza.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 304 – OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar e executar atividades burocráticas de sua unidade, examinando processos, controlando numerários, valores ou bens, redigindo e revisando documentos, emitindo pareceres, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços.
- Coordenar e executar trabalhos e atividades da sua área, assistindo à chefia nas etapas de cada processo, desenvolvendo estudos, levantamentos, planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos.
- Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos, emitindo pareceres e interpretando e cumprindo a legislação específica.
- Elaborar e revisar minutas de relatórios, circulares, ofícios, portarias e outros documentos, baseando-se nas instruções recebidas e analisando a necessidade de adaptações ou alterações, para adotar providências de interesse da Prefeitura.
- Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores ou bens, no desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência, para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços.
- Representar a chefia na sua ausência ou impossibilidade de comparecimento, prestando informações, coordenando a unidade, respondendo através de delegação, para garantir a continuidade dos serviços.
- Realizar trabalhos gerais de escritório, datilografando documentos diversos, dirimindo dúvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 401 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO EM AUXILIAR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina higiene do trabalho.
- Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças.
- Realizar sob coordenação superior serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias.
- Manusear corretamente equipamentos de ondas curtas, ultra-som, eletroestimulador e outros sob coordenação do fisioterapeuta, marcando corretamente o tempo de sessão em cada aparelho, posicionando corretamente os pacientes e aplicando a emulsão necessária para a perfeita utilização dos equipamentos e recuperação de pacientes.
- Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização.
- Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes.
- Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificação dos mesmos.
- Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento
- Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientado e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Observar normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 402 – TNM TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES REGISTRO NO CREA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
- Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público.
- Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: 403 – TSS TÉCNICO DE FARMÁCIA

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
- Acolher e atender a população usuária dos serviços de forma humanizada, com dignidade e respeito.
- Dispensar medicação em conformidade com a prescrição e orientar o paciente sobre a forma correta de uso.
- Copiar de forma legível a receita aviada e indicar de maneira clara qual o procedimento para uso correto;
- Zelar pela conservação dos medicamentos e aparelhagem;
- Participar de atividade de promoção e educação em saúde junto às equipes de saúde e comunidade.
- Participar eventualmente de campanhas sanitárias, fornecendo esclarecimentos à população;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Auxiliar em calamidades públicas, trabalhando de acordo com instruções recebidas e conforme as necessidades mais urgentes;
- Trabalhar observando as normas de e biosegurança
- Planejar e organizar os serviços, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar de reuniões com a comunidade a fim de proferir palestras pertinentes aos pacientes de programas específicos na área de saúde, entre outros, mulher, diabéticos e hipertensos.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.

CARGO: 404 – TSS TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

**REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM HIGIENE DENTAL
REGISTRO CRO**

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
- Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público.

CARGO: 405 – TSS TÉCNICO DE PATOLOGIA

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM PATOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- Atender e cadastrar pacientes;
- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar de reuniões com a comunidade a fim de proferir palestras pertinentes aos pacientes de programas específicos na área de saúde, entre outros, mulher, diabéticos e hipertensos.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Observar normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
- Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público.

CARGO: 406 – TSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ENFERMAGEM
REGISTRO NO COREN**

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Participar de reuniões com a comunidade a fim de proferir palestras pertinentes aos pacientes de programas específicos na área de saúde, entre outros, mulher, diabéticos e hipertensos.
- Realizar serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias.
- Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias.
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Observar normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
- Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público.

CARGO: 407 – TSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM /ESF

REQUISITO FORMACIONAL: MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências,
- Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Preparar o usuário para consultas médias e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da família, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.

CARGO: 501 – TNS ADVOGADO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura, prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura e à comunidade carente.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.

CARGO: 502 – TNS ADMINISTRADOR

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO COM REGISTRO NO CRA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.

CARGO: 503 – TNS ARQUITETO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ARQUITETURA COM REGISTRO NA CREA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.
- Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos.
- Preparar programas e métodos de trabalho para possibilitar a criação e desenvolvimento ordenado de zonas industriais, comerciais, urbanas e rurais.

CARGO: 504 – TNS ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e executar levantamentos e avaliações sobre as condições de vida da população de modo a fornecer subsídios para a implantação de programas e projetos de assistência em áreas de interesse do poder público.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Planejar, coordenar e participar da execução de programas, estudos, projetos e pesquisas de interesse do município na área assistencial articulando-se com diversas instituições para implementação dos mesmos.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.

CARGO: 505 – TNS ASSISTENTE SOCIAL – ASS. SOCIAL

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e executar levantamentos e avaliações sobre as condições de vida da população de modo a fornecer subsídios para a implantação de programas e projetos de assistência em áreas de interesse do poder público.
- Planejar, coordenar e participar da execução de programas, estudos, projetos e pesquisas de interesse do município na área assistencial articulando-se com diversas instituições para implementação dos mesmos.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.

CARGO: 506 – TNS ASSISTENTE SOCIAL/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.
- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
- No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia.
- Realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde da criança;
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc);
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e
- Realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.
- Planejar, coordenar e executar levantamentos e avaliações sobre as condições de vida da população de modo a fornecer subsídios para a implantação de programas e projetos de assistência em áreas de interesse do poder público.
- Planejar, coordenar e participar da execução de programas, estudos, projetos e pesquisas de interesse do município na área assistencial articulando-se com diversas instituições para implementação dos mesmos.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 507– TNS CONTADOR
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração e execução orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura.• Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.

CARGO: 508 – TNS EDUCADOR FÍSICO/NASF
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;• Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;• Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;• Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;• Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde – ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;• Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;• Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc;• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as esf e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e• Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.• Montar grupos de caminhada orientada.• Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.

CARGO: 509 – TNS ENFERMEIRO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e dirigir dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem;
- Realizar consulta de Enfermagem;
- Realizar prescrição da assistência de Enfermagem;
- Realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- Implementar ações prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestar de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e trabalho de parto;
- Executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância a saúde.

CARGO: 510 – TNS ENFERMEIRO AUDITOR

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ENFERMAGEM E EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar auditoria, fiscalização, vistorias e inspeções, e propor a aplicação de sanções e outras medidas cabíveis conforme a legislação pertinente.
- Verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou extinção de direitos e obrigações para o município.
- Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Controlar e avaliar o desempenho dos serviços próprios do Sistema Único de Saúde e dos prestadores contratados, quanto a seus aspectos de eficiência e eficácia das ações assistenciais.
- Analisar os relatórios do Sistema de Controle de Pagamento de contas, para fins de avaliação da efetiva prestação de serviços.
- Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema
- Promover revisão técnica assistencial das contas assistenciais, efetuando cálculos, com recomendação de reajustes, se for o caso.
- Propor medidas de correção das distorções identificadas, visando ao aprimoramento do processo de controle e avaliação, ouvindo, quando necessário, os setores interessados e peritos.
- Identificar deficiência e inadequação no funcionamento do processo de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, objetivando a introdução de melhorias operacionais e administrativas.
- Elaborar relatórios sobre o resultado das auditorias, com sugestões e recomendações necessárias à regularização dos fatos e conseqüente responsabilização, quando for o caso.
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;
- Verificar a exatidão de fatos, direitos e obrigações quanto à observância das normas, regulamentos e dispositivos legais.
- Preservar a natureza confidencial dos documentos e manter inviolado o seu conteúdo, bem como qualquer informação de natureza reservada, obtida no desempenho de suas atribuições.
- Programar ações de cooperação especialmente junto ao Departamento de Atenção à Saúde, buscando viabilizar as ações determinadas em reuniões de trabalho.
- Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina.
- Elaborar pareceres técnicos, informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Desempenhar e coordenar atividades de auditoria, respeitando as normas internas.
- Analisar demandas sobre os aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade para fins de tomada de decisão sobre a realização da atividade proposta.
- Elaborar tarefa com vista a formular questões de auditoria, delimitar o escopo da atividade, especificar localidade, organizações, processos, atividades, período de abrangência e estimativa de prazo para realização da ação.
- Executar atividades de monitoramento em todas as suas fases, respeitando as normas internas.
- Cadastrar demandas de auditoria, de monitoramento e de promoção do SNA, bem como realizar registro de programação de atividades, no Sisaud/SUS.
- Executar e coordenar trabalhos nas áreas afetas à sistematização, à padronização e à disseminação do conhecimento para o SNA. i. Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível superior.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância a saúde.

CARGO: 511 – TNS ENFERMEIRO DE ESF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
 - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
 - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
 - Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
 - Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
 - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
 - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
 - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
 - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
 - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências,
 - Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
 - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
 - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
 - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
 - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
 - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
 - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Responsabilizar-se por um território com adstrição de clientela;
- Adotar instrumentos capazes de realizar permanentes acompanhamentos, controle e avaliação da saúde da população adstrita;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal; observadas as disposições legais da profissão;
- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários e auxiliares de enfermagem para o desempenho de suas funções junto às famílias e à comunidade
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde;
- Assumir a realização dos procedimentos técnicos de enfermagem;
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições, a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde;
- Acompanhar, registrar e encaminhar a fatura ao Serviço de Controle e Avaliação;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 512 – TNS FARMACÊUTICO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica secundária e terciária Saúde da Família;
- Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica
- Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos
- Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
- Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
- Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
- Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; e
- Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.
- Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita.
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos
- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Prover a consulta farmacêutica garantindo a privacidade do atendimento;
- Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;
- Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia
- Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
- Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;
- Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado;
- Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
- Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
- Fazer e/ou supervisionar balanço semanal para elaborar pedido de reposição de estoque
- Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
- Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção;
- Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Elaborar, semanalmente, uma lista atualizada de medicamentos disponíveis na farmácia e repassar à equipe de saúde
- Realizar campanhas sobre uso racional de medicamentos.
- Realizar visitas para assistência domiciliar, quando necessário
- Responsabilizar-se tecnicamente, junto ao conselho da categoria, pela farmácia da unidade de saúde
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 513 – TNS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO AUDITOR

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Realizar auditoria, fiscalização, vistorias e inspeções, e propor a aplicação de sanções e outras medidas cabíveis conforme a legislação pertinente.
- Verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou extinção de direitos e obrigações para o município.
- Controlar e avaliar o desempenho dos serviços próprios do Sistema Único de Saúde e dos prestadores contratados, quanto a seus aspectos de eficiência e eficácia das ações assistenciais.
- Analisar os relatórios do Sistema de Controle de Pagamento de contas, para fins de avaliação da efetiva prestação de serviços.
- Promover revisão técnica assistencial das contas assistenciais, efetuando cálculos, com recomendação de reajustes, se for o caso.
- Propor medidas de correção das distorções identificadas, visando ao aprimoramento do processo de controle e avaliação, ouvindo, quando necessário, os setores interessados e peritos.
- Identificar deficiência e inadequação no funcionamento do processo de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, objetivando a introdução de melhorias operacionais e administrativas.
- Elaborar relatórios sobre o resultado das auditorias, com sugestões e recomendações necessárias à regularização dos fatos e consequente responsabilização, quando for o caso.
- Verificar a exatidão de fatos, direitos e obrigações quanto à observância das normas, regulamentos e dispositivos legais.
- Preservar a natureza confidencial dos documentos e manter inviolado o seu conteúdo, bem como qualquer informação de natureza reservada, obtida no desempenho de suas atribuições.
- Implementar ações de cooperação especialmente junto ao Departamento de Atenção à Saúde, buscando viabilizar as ações determinadas em reuniões de trabalho.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 514 – TNS FISIOTERAPEUTA

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFFITO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersectoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território Realizar atendimento individual
- Realizar atividades de capacitação e matriciamento junto aos profissionais da Unidade de Saúde
- Realizar atendimentos e domiciliares quando necessário.
- Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva;
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Realizar atividades de capacitação e matriciamento junto aos profissionais da Unidade de Saúde



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva Regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 515 – TNS FISIOTERAPEUTA/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFFITO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersectoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território Realizar atendimento individual
- Realizar atividades de capacitação e matriciamento junto aos profissionais da Unidade de Saúde
- Realizar atendimentos e domiciliares quando necessário.
- Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva;
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho;
- Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;
- Promover ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade.
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde.
- Atuar no condicionamento físico, aliado a exercícios respiratórios e de relaxamento, manipulação, além da orientação da gestante sobre como proceder no pré e pós-parto, atentando para a postura, para que ela possa retornar às suas atividades normalmente.
- Atuar no processo de envelhecimento e alterações motoras, psicológicas e sociais, como por fatores genéticos

RETIFICAÇÃO 1

- Desenvolver alongamentos e atividades físicas, visando à melhora do equilíbrio e da marcha, o fortalecimento da musculatura dos membros inferiores e o ganho de amplitude articular prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, como quedas e fraturas.
- Orientar a população sobre os cuidados com a postura corporal, atuando na prevenção de alterações na coluna vertebral.
- Atividades em grupo e na execução de palestras educativas, e contribuir para a diminuição da demanda por atendimentos individuais
- Investigar e prevenir novos casos de patologias como Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase.
- Prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbios, a fim de prevenir e evitar complicações e diminuir o tempo de internação hospitalar
- Prevenir deformidades que levam às incapacidades funcionais, como o pé diabético.
- Orientar para o auto-cuidado,
- Estimular as crianças com atraso de DNPM, e desenvolver grupos com mães de bebês, possibilitando diagnóstico e intervenção precoce e adequada.
- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade
- RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e
- Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva Regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 516 – TNS FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CRFA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 517 – TNS FONOAUDIÓLOGO/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CRFA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo
- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersectoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 518 – TNS MÉDICO ESF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências,
- Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; e responsabilizar-se por um território com adstrição de clientela;
- Adotar instrumentos capazes de realizar permanentes acompanhamentos, controle e avaliação da saúde da população adstrita;
- Responsabilizar-se pela notificação compulsória das doenças infecto-contagiosas;
- Executar atividades, individualmente, ou em equipe, técnicas ou científicas, na área de saúde pública, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de medicina e higiene do trabalho;
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde;
- Executar as ações básicas da área de atenção à saúde da criança, adolescente, à mulher, ao adulto, ao trabalhador, no controle da tuberculose, hanseníase e nas doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosa, saúde mental e pequenas cirurgias;
- Participar do planejamento, coordenação e execução e avaliação dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições, a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde;
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em saúde. em sua área de abrangência;
- Valorizar a relação médico-cliente e médico-família como parte de um processo de confiança e terapêutico.
- Registrar todas as ações realizadas, conforme exigências do Sistema de Informação de Atenção Básica do Ministério da Saúde – SIAB.
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais **durante o** desenvolvimento do programa.

CARGO: 519 – TNS MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência sanitária.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde e de controle de zoonoses.
- Planejar e coordenar a implementação de programas de orientação e fiscalização sanitária assim como de controle e erradicação de zoonoses.

CARGO: 520 – TNS NUTRICIONISTA

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar informes técnico-científico;
- Realizar atividades de assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Realizar estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
- Realizar acompanhamento de pacientes a serem submetidos a procedimento bariátrico pelo SUS;
- Participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- Participação em projetos de educação em saúde.
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública e educação, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Realizar assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;
- Realizar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 521 – TNS NUTRICIONISTA/ASS. SOCIAL

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública e educação, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 522– TNS NUTRICIONISTA/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e
- Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.
- Identificar e analisar as características alimentares e nutricionais da população adstrita, o que demanda ir além da análise epidemiológica de indicadores antropométricos e de consumo alimentar, incluindo o reconhecimento da alimentação como prática social nos territórios permeada por aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais, não somente os biológicos, de modo a contribuir para a prática do acolhimento e da clínica ampliada.
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população adstrita.
- Diagnosticar os principais agravos relacionados à alimentação e nutrição e organizar critérios de classificação de risco, para identificar de prioridades e definição das ofertas de cuidado para indivíduos e coletivos.
- Compartilhar saberes dos núcleos profissionais junto aos demais profissionais integrantes da ESF que possam contribuir para a organização do cuidado e ampliação do escopo de atuação das equipes de referência da AB;
- Utilizar metodologias da aprendizagem em serviço, como atendimento compartilhado, discussão de casos, entre outras.
- Ofertar atendimento clínico nutricional aos indivíduos que apresentem agravos relacionados à alimentação e nutrição, em acordo com os critérios de classificação de risco e ofertas de cuidado pactuadas junto às equipes de referência da AB.
- Construir e implementar estratégias clínico-assistenciais e técnico pedagógicas que ampliem a resolutividade da Atenção Nutricional na AB, racionalizem os encaminhamentos para serviços de Atenção Especializada, com coordenação do cuidado e manutenção do vínculo pela equipe de referência, incluindo fluxos e protocolos assistenciais.
- Desenvolver articulações intersetoriais nos territórios para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), defesa e exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública e educação, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 523 – TNS PSICÓLOGO
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Realizar e acompanhar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros) em CAPS ou Unidade de Saúde.• Realizar atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);• Realizar atendimento em oficinas terapêuticas;• Realizar visitas domiciliares;• Realizar atendimento à família;• Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;• Realizar visitas e atendimentos domiciliares;• Atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social;• Desenvolver ações inter-setoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;• Atender e acompanhar tratamentos de desintoxicação;• Realizar atividades de apoio matricial;• Exercer atividades de estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação;• Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.
CARGO: 524 – TNS PSICÓLOGO/ASS. SOCIAL
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades de estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação.• Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.
CARGO: 525 – TNS TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CREFFITO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.• Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.• Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 526 – TNS TERAPEUTA OCUPACIONAL/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CREFFITO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território
- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 527 – TNS PEDAGOGO

REQUISITO FORMACIONAL: REQUISITO FORMACIONAL: ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Governança Educacional.
- Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente tendo em vista a proposta pedagógica e as diretrizes da SGED, garantindo a articulação entre as atividades do Ensino Regular e da Educação Integral.
- Definir junto com os professores os temas e os conteúdos do trabalho escolar, tendo em vista as discussões sobre a reorientação do currículo da rede, os PCN's, a realidade da escola e as características dos educandos em cada tempo humano.
- Organizar a distribuição de turmas de acordo com o perfil e a avaliação de desempenho dos educadores.
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas para análise dos resultados das avaliações internas e externas, definindo coletivamente propostas de intervenção imediata.
- Participar da elaboração de propostas de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico.
- Organizar, junto à direção da escola, a realização dos Pré-Conselhos e dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido o estabelecimento de ensino.
- Coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe.
- Prover meios para recuperação dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, organizando junto com os professores atividades e ações de intervenção em tempo hábil.
- Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores do estabelecimento de ensino, promovendo estudos sistemáticos, troca de experiências, debates e oficinas pedagógicas.
- Liderar o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas, propiciando a elaboração de materiais didáticos alternativos, disponibilizando-os aos docentes como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas.
- Planejar e organizar os encontros destinados ao planejamento, à formação, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico.
- Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos.
- Coordenar junto com o diretor, o processo coletivo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo a participação de toda a comunidade escolar.
- Participar do Conselho Escolar, enquanto representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico.
- Orientar e acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, no estabelecimento de ensino, fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE.
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta pedagógica da unidade escolar.
- Participar da organização pedagógica da biblioteca do estabelecimento de ensino, assim como do processo de aquisição de livros, revistas, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura.
- Orientar e avaliar as atividades desenvolvidas nos laboratórios de informática e salas de recursos.
- Promover o desenvolvimento da representatividade dos alunos e de sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola.
- Acompanhar os estagiários das instituições de ensino quanto às atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento de ensino.
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social.
- Coordenar reuniões com o corpo docente para planejamento, troca de experiência e análise de projetos propostos pelos professores, a serem anexados na Proposta Pedagógica da unidade escolar.
- Acompanhar o processo de avaliação institucional e externa da unidade escolar, para reflexão dos resultados, junto à comunidade escolar, visando ao aprimoramento do trabalho pedagógico.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

- Orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático-pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, adaptação e progressão parcial, conforme legislação em vigor.
- Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, o cumprimento dos dias e as horas letivas, do plano de trabalho, dos estudos de recuperação, bem como as reposições desses dias, horas e conteúdos oferecidos, quando se fizer necessário.
- Acompanhar e apoiar o corpo docente na realização dos registros pertinentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, visando os Diários de Classe periodicamente.
- Organizar registros de acompanhamento da vida escolar do aluno, para medidas pedagógicas.
- Coordenar e acompanhar o processo de avaliação educacional dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento ao serviço de Atendimento Educacional Especializado, se necessário.
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola.
- Manter contato com os professores do serviço de Atendimento Educacional Especializado, alunos com necessidades educacionais especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à articulação do trabalho pedagógico entre educação especial e ensino regular.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar.
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias.
- Elaborar seu Plano de Ação no início de cada ano e entregá-lo à direção para acompanhamento e avaliação no final de cada ano.
- Envolver as famílias no processo educativo, visando a melhoria da qualidade do ensino e à continuidade da ação educativa na família.
- Implementar atividades de articulação com a comunidade escolar e informação aos pais sobre a frequência e o desenvolvimento dos educandos.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

CARGO: 528 – TNS PEDAGOGO/SAÚDE CAPS

REQUISITO FORMACIONAL: ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar registros de acompanhamento da vida escolar do aluno, para medidas pedagógicas.
- Coordenar e acompanhar o processo de avaliação educacional dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento ao serviço de Atendimento Educacional Especializado, se necessário.
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola.
- Manter contato com os professores do serviço de Atendimento Educacional Especializado, alunos com necessidades educacionais especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à articulação do trabalho pedagógico entre educação especial e ensino regular.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar.
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias.
- Elaborar seu Plano de Ação no início de cada ano e entregá-lo à direção para acompanhamento e avaliação no final de cada ano.
- Envolver as famílias no processo educativo, visando a melhoria da qualidade do ensino e à continuidade da ação educativa na família.
- Implementar atividades de articulação com a comunidade escolar e informação aos pais sobre a frequência e o desenvolvimento dos educandos.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

CARGO: 601 – TNS ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.• Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.• Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.• Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.• Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.
CARGO: 602 – TNS ODONTOLOGO COM APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA ORAL MENOR
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E APREFEIÇOAMENTO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.• Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.• Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.• Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.• Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.
CARGO: 603 – TNS ODONTOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.• Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.• Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.• Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.• Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.
CARGO: 604 – TNS ODONTOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PACIENTES ESPECIAIS



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 605 – TNS ODONTOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 606 – TNS ODONTOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 607 – TNS ODONTOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO E ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.
- Realizar assistência odontológica através de tratamentos preventivos e de higiene bucal, cirúrgicos ou de outros procedimentos relativos às diversas especialidades da área.
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.
- Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.
- Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO: 608 – TNS PSICÓLOGO/NASF

REQUISITO FORMACIONAL: SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM REGISTRO CRP E ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.;
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; e
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PÚBLICOS**



RETIFICAÇÃO 1

todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território

- Exercer atividades de estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação.
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura.